



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 89/2023

Modifica o § 3º art. 34 do Projeto de Lei nº. 89/2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2024.

Art. 1º. Modifica o § 3º do art. 34, do Projeto de Lei nº. 89/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34. [...]

§ 3º. Fica dispensada da comprovação da suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, prevista neste artigo, quando se tratar de abertura de licitação por Ata de Registro de Preços, disponibilidade essa que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil equivalente.

Vitória, Casa de Leis Attílio Vivácqua.

30 de junho de 2023.

ANDRÉ MOREIRA

Vereador



GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ MOREIRA/PSOL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 Bento Ferreira - Vitória/ES

Telefone: (27) 3334-4528 | E-mail: gabinete.andremoreira@gmail.com



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200360034003000370034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES



JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca realizar duas alterações no § 3º do art. 34 do PL nº. 89/2023. A primeira é o conserto de um erro de remissão: na redação enviada pela Prefeitura Municipal de Vitória, há remissão ao art. 32, porém ele não dispõe sobre comprovação de suficiente dotação orçamentária, o que provocou a proposta de alteração para “neste artigo”. A segunda é a necessidade de comprovação de dotação orçamentária em Ata de Registro de Preço na formalização do contrato ou outro instrumento hábil equivalente, na forma do art. 10, § 2º, do Decreto Municipal nº. 16.319/2015, que regulamenta a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Vitória, Casa de Leis Attílio Vivácqua.

30 de junho de 2023.

ANDRÉ MOREIRA

Vereador



GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ MOREIRA/PSOL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 Bento Ferreira - Vitória/ES

Telefone: (27) 3334-4528 | E-mail: gabinete.andremoreira@gmail.com



Autenticar documento em <https://camaraem papel.cm.v.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200360034003000370034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.